

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Proad nº. 1739/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 – Promover solução à continuidade da manutenção das edificações pela equipe do serviço de apoio técnico de engenharia do *eg.* TRT19^a.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior - Coordenador

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 – Justificativa

4.1.1 – A justificativa decorre de o *eg.* Tribunal atender às demandas de manutenção das instalações do Parque de Edificações para o bom funcionamento desses prédios que são primordiais à prestação jurisdicional.

4.1.2 – A equipe de manutenção do parque predial constatou que a localização das edificações da capital pertencentes a este *eg.* Tribunal se submetem às intempéries da maresia, do clima, da umidade e das temperaturas próprias de uma região geográfica de orla marítima, o que resulta na habitual manutenção dos prédios sob sua responsabilidade.

4.1.3 – Complemente-se que as edificações e setores, tais como as salas de audiências das varas do trabalho, sala de sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, Sala Cofre e Sala Segura, Sala de Servidores (pasta 'g' da unidade), CFTV, entre tantos outros setores vindicam manutenção predial constante, motivo pelo qual, assim, é oportuno o estudo técnico pertinente a suprir tais demandas periódicas.

4.2 – Descrição dos Requisitos da Solução

- 4.2.1 – Deverá ser promovida em obediência às normas legais à espécie.
- 4.2.2 – Adotará, **no que couber**, as boas práticas de sustentabilidade e de inovação.
- 4.2.3 – Os produtos deverão, **no que couber**, ser produzidos à base de materiais, no todo ou em parte, oriundos de produtos que utilizam matérias primas sustentáveis, recicláveis e/ou retornáveis, com objetivo reduzir a pegada e impacto ambiental.
- 4.2.4 – Os materiais são de qualidade comum, não superior àquela necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como de luxo, conforme art. 20 da Lei nº. 14.133/2021 e o Ato GP/TRT19ª nº. 104/2022.
- 4.2.5 – O fornecimento deverá ter prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. No qual poderá haver prorrogação desde que requerida prévia e devidamente fundamentada.
- 4.2.6 – Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, consoante disposto no inciso II, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo dos materiais, salvo se os prazos dos fabricantes e/ou fornecedores forem superiores.
- 4.2.7 – Deverá cumprir fielmente todos os prazos fixados.
- 4.2.8 – Deverão constar nas propostas os valores correspondentes aos fretes, seguros, encargos sociais, tributários, emolumentos e fiscais, necessários à completa execução do objeto. E caso possua imunidade tributária deverá informar expressamente na proposta.
- 4.2.9 – Os produtos serão recebidos (provisoriamente e definitivamente) pela equipe da CMP, localizado na Avenida da Paz, nº. 2076, Centro, sede do TRT19.
- 4.2.10 – O CATMAT dos materiais será lançado individualmente na planilha de composição de preços que conterá quadro específico dos descritivos técnicos, quantidade de lotes e de unidades totais que serão objeto da solução a ser analisada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 – Solução a Ser Realizada

5.1.1 – AQUISIÇÃO

- 5.1.2.1 – Os materiais para atender as demandas de manutenção predial são bens considerados de consumo.

5.1.2.2 – Por serem **materiais de consumo**, quando chegam no **final de suas vidas** úteis **se esgotam** quaisquer possibilidades de reaproveitamento ou reciclagem, porque guardam consigo normas técnicas sobre critérios de segurança, validade e confiabilidade, que resultam na qualidade, garantia e estabilidade no funcionamento das edificações que não podem ficar **sem manutenções**.

5.1.2.3 – Logo, não há se falar em possíveis consertos, ajustes, reaproveitamentos, recondiçõamentos ou mesmo reciclagens, mas apenas as suas **substituições**.

5.1.2.4 – Nesse contexto, a única opção que o TRT19ª detém para dispor de materiais de consumo para a continuidade dos serviços preditivos, preventivos e corretivos do parque de edificações **é mediante a aquisição/compra**.

5.1.2.5 – Pontue-se que esse tipo de solução é a mesma utilizada por diversos Tribunais, notadamente por ser uma necessidade constante a substituição desses materiais, cuja abrasividade e deterioração decorrem do clima tropical do Brasil, ainda mais porque o TRT19ª Região é localizado à beira-mar.

5.1.2.6 – Complemente-se que essa solução se mostra vantajosa:

a) Com a realização de aquisição mediante compra programada, a Administração do Regional terá tempo de resposta adequado às necessidades na eventual aquisição de novos materiais, reduzindo, com isso, o número significativo de atendimentos eletrônicos corretivos;

b) Maior agilidade às manutenções preditivas, preventivas e corretivas do Parque de Edificações, notadamente porque o estoque desses produtos permitirá controle, celeridade e eficiência nos serviços;

c) Não será realizado estoque excessivo, ainda no período da garantia, em que há determinação do TCU para que não se armazene materiais novos no estoque para que não prejudique a garantia, funcionamento e melhor gestão de recursos da Administração Pública;

d.1) Registrando apenas que esta *eg*. Corte não faz estoque de novos materiais, mas essa ressalva é importante, tendo em conta que a aquisição, de uma única vez, de todos os produtos listados neste ETP criariam um *gap* significativo, ao ponto de sobrecarregar toda a equipe, e esse fato poderia, em tese, resultar no acúmulo desnecessário de materiais no estoque, implicando, assim, desarmonia ao que preceitua o TCU sobre essa matéria.

e) Melhor gestão de recursos públicos porque a modalidade adotada de aquisição programada permitirá aquisição "**just in time**", ou seja, em tempo real e de acordo com a efetiva necessidade.

f) Não impacta o espaço físico do depósito da Coordenadoria de Material e Logística – CML.

5.1.2.7 – Desse modo, conforme se observa, a única solução possível é a aquisição de materiais para manutenção das edificações do *eg.* TRT19^a, cujos produtos possuem fornecedores e diversas marcas no mercado, sendo viável, assim, se promover compra programada.

5.2 – Contratações Similares Adotadas por Órgãos Públicos

5.2.1 – Promovida a pesquisa, verificou-se que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos e empresas privadas, conforme abaixo a saber:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa
Município de Quitandinha - PR	PE nº. 20/2024	Material para Manutenção Predial	Materiais de Construção Kerico LTDA - CNPJ: 77.508.976/0001-02
Município de Encruzilhada do Sul - RS	PE nº. 84/2024	Material para Manutenção Predial	Édipo Jordano Rampanelli & Cia LTDA - CNPJ: 19.376.936 /0001-40
Município de Japira - PR	PE nº. 15/2024	Material para Manutenção Predial	M V Medina de Carvalho LTDA - CNPJ: 28.388.533/0001-01
Prefeitura de Plácido de Castro - AC	PE nº. 06/2024	Material para Manutenção Predial	Império da Construção LTDA - CNPJ: 33.485.605/0001-79
Prefeitura de Capão Bonito - SP	PE nº. 18/2024	Material para Manutenção Predial	Eletro Central Comercial LTDA - CNPJ: 60.122.306/0001-42

6. Descrição da solução como um todo

6.1 – Conforme se verificou no "item 5.1" deste ETP a **única solução viável** é a **aquisição dos materiais** necessários à continuidade das manutenções preditivas, preventivas e corretivas do Parque de Edificações do Tribunal, sendo **14 (quatorze) itens** que possuem o total de **1.140 (Um mil cento e quarenta) unidades**, e quantidade mínima de **290 (duzentas e noventa) unidades**, conforme a estimativa das quantidades descritas no "**item 7**" e na planilha de preços em anexo.

6.2 – A **vantajosidade** na aquisição desses produtos é justamente permitir a continuidade do funcionamento adequado das instalações prediais que atendem à prestação jurisdicional de 1º e 2º grau, além das atividades das unidades administrativas deste Tribunal.

6.3 – Eventual pane em qualquer edificação, bem como nas suas instalações, poderá resultar em interrupção na prestação jurisdicional, implicando prejuízos diversos muitas vezes não dimensionáveis e sem prazo de consertos. Especialmente no que se refere à substituição de materiais cuja necessidade requer aquisição mediante licitação que levará certo tempo.

6.4 – Logo, deverá ser realizada licitação para a **contratação de empresa que forneça produtos** (materiais para manutenção predial) necessários à continuidade da manutenção preventiva, preditiva e corretiva do Parque de Edificações do Tribunal.

6.5 – O prazo de validade será de **01 (um) ano** prorrogável **por igual período**, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021**, desde que comprovada a sua vantajosidade.

6.6 – A empresa deverá manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições de habilitação quando da licitação, além da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

6.7 – A empresa contratada deverá cumprir, **no que couber**, as legislações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal em vigor.

6.8 – As obrigações da Contratada e Contratante estarão fixadas no Termo de Referência (TR), cujos fornecimentos dos materiais, sob demanda, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da correspondente Nota de Empenho.

6.9 – Os quantitativos e os respectivos códigos (CATMAT) serão discriminados na Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços.

6.10 – A empresa deverá fornecer os produtos conforme Nota de Empenho e Termo de Referência, inclusive obedecerá aos prazos e às garantias contratados, sob pena das sanções previstas em lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 – As quantidades estimadas neste ETP a serem adquiridas estão definidas nos **14 (quatorze) itens**, e que possuem quantidade máxima de **1140 (Um mil cento e quarenta) unidades**, e quantidade mínima de **290 (duzentas e noventa) unidades**, conforme planilha abaixo.

7.2 – As quantidades foram divididas em **itens/lotes** para que possa melhorar a economia de escala, além de prestigiar a competitividade, bem como permitir maior número de participantes e evitar, inclusive, a possibilidade de prejuízo na licitação por falta de interessados (deserta).

7.3 – Acrescente-se que as quantidades informadas no "**item 7.1**" deste ETP serão suficientes para atender este *eg.* Tribunal pelo período de **12 meses**, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária ao exercícios de **2024**, combinado com o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

7.4 – A descrição dos produtos consta na respectiva planilha abaixo que foi relacionada em lotes, diante das características específicas de cada produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Fechadura La Fonte 880, banheiro, inox lixado ou similar. CAT/MAT 356995	Unid.	5	20
2	Fechadura La Fonte 880 externa, inox lixado ou similar. CAT/MAT 340592	Unid.	10	40
3	Fechadura tubular, botão chave, para divisória 41410n preta. CAT/MAT 357246	Unid.	10	40
4	Lâmina de serra ½ x 12". CAT/MAT 239037	Unid.	75	300
5	Trena em aço, enrolamento automático com trava, comp. 5m, marca de referência Starrett, Lufkin ou equivalente. CAT/MAT 393216	Unid.	5	20
6	Assento sanitário PVC, Universal. CAT/MAT 353463	Unid.	65	250
7	Engate Flexível de PVC 1/2' com 50cm marca de referência Tigre, Amanco ou equivalente. CAT/MAT 355256	Unid.	15	60
8	Fita adesiva veda rosca em rolos 18 mm X 50 m (L X C). CAT/MAT 225709	Unid.	30	120
9	Sifão plástico flexível saída vertical p/ coluna lavatório, 1 x 1.1/2 ". CAT/MAT 250701	Unid.	30	120
10	Torneira p/ jardim, PVC - 1/2 ". CAT/MAT 240514	Unid.	15	50
11	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Lóggica, 1/4 de volta – Docol <u>ou similar</u> . CAT/MAT 401652	Unid.	5	20
12	Torneira para cozinha de parede, metálica, bica baixa com arejador modelo Gali, 1/4 de volta – Docol <u>ou similar</u> . CAT/MAT 381092	Unid.	5	20
13	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Primor, 1/4 de volta – Docol <u>ou similar</u> . CAT/MAT 401652	Unid.	5	20
14	Silicone transparente acético 280g. (Tekbond ou equivalente técnico). CAT/MAT 285668	Unid.	15	60
Quantidade Mínima		290	Quantidade Máxima	1140

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 78.937,03

8.1 – A planilha de pesquisa de preços em anexo destaca a estimativa do valor médio total no importe global de **R\$ 78.937,03 (Setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais, e três centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 – A opção pelo parcelamento dos materiais a serem adquiridos levou em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado, os quais poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e de produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados, além da possível economia de escala, conforme se infere da Súmula nº. 247 do TCU.

9.2 – Complemente-se que a reunião em lotes para reposição dos materiais apontados no "**item 7**" deste ETP e na planilha de pesquisa de preços em anexo favorece a economicidade da gestão contratual, eis que a coexistência de diversos pequenos contratos torna inviável a fiscalização por servidores que já possuem outros contratos sob sua responsabilidade, resulta em prejuízo à economia de escala, bem como dificulta o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária de cada contrato quando considerados individualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 – A equipe de contratação declara que para essa solução há necessidade de se manter o serviço de apoio técnico de engenharia, cuja contratação listada abaixo **está em vigor**:

10.1.1 – Proad nº. 4338/2022 - Apoio Técnico de Engenharia. PAC CMP 2024 Código nº. 3306, no valor de R\$ 1.816.524,00, uma vez que a equipe de apoio técnico é a responsável pela substituição dos materiais de manutenção predial que forem empregados nos serviços realizados pelo Tribunal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 – A presente aquisição está prevista no plano de aquisições da CMP ao exercício de **2024**, sob o **3102 CMP – Peças, Insumos e Materiais para Manutenção Predial**.

11.2 – Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT (**2021/2026**) **nº. 2** que é: "**promover o trabalho decente e a sustentabilidade**".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 – A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes benefícios:

12.1.1 – ASPECTOS TÉCNICOS: Viabilizar o funcionamento adequado das atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal, **por meio da aquisição dos materiais de manutenção de manutenção predial**, possibilitando, assim, condições de atender a todas as suas unidades demandantes, propiciando um melhor cumprimento de suas funções institucionais. Ressaltando que o alcance do referido objetivo estão licandos a princípios norteadores das aquisições públicas, o que traduzirá para este Regional em eficácia, economicidade e desenvolvimento sustentável, além de um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além de visar melhorar ainda mais os indicadores de satisfação do usuário externo e interno.

12.1.2 – ECONÔMICOS: Ao dimensionarmos o quantitativo de materiais e listá-los em lotes, considerando-se as características técnicas de fabricação, haverá a centralização em menor número de empresas participantes bem como a economia de escala.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 – A equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da CMP que possuem experiência nesse tema, bem como o Regional, através da Escola Judicial (EJUD – XIX), dispõe de calendário anual de ações de treinamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – A empresa contratada deverá atender, **no que couber**, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na **Normativas SLT/MPOG nº. 01/2010**.

14.2 – Aplica-se ao presente processo, **no que couber**, as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, além de outras normas ambientais aplicáveis à espécie, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental.

14.3 – Pontue-se que a aquisição obedecerá, ainda, **no que couber**, ao disposto na **Resolução CNJ nº. 400, de 16/06/2021**, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

14.4 – As aquisições públicas sustentáveis previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021** deverá ter relação, **no que couber**, com o **ODS 12 ONU AGENDA 2030** que visa “[a]sssegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua **meta nº. 7**, que é a de “**promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais**”.

14.5 – Logística Reversa

14.5.1 – No que diz respeito à **logística reserva**, tem-se que a **Equipe de Manutenção Predial** da **Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP)** ao constatar que os materiais em anexo não possuem mais possibilidade de recuperação, elabora uma lista contendo nela as especificações técnicas que é encaminhada à **Coordenadoria de Material e Logística (CML)** para que aquela prestigiada unidade promova o respectivo descarte, nos termos das legislações ambientais.

14.5.2 – Por sua vez, o descarte obedece ao **Decreto Federal nº. 9373/2018** que trata do desfazimento de bens, por meio de edição de Portaria da Presidência do eg. TRT19ª ao criar **Comissão de Desfazimento de Bens**, indicando para ela no mínimo 03 (três) servidores, supervisionado pelo Diretor da CML, por prazo determinado e anual, que cataloga-os e promove a baixa no sistema de gestão de bens.

14.5.3 – Por conseguinte, a **Comissão de Desfazimento de Bens** realiza o encaminhamento dos materiais à empresa especializada que, por sua vez, realizam a reciclagem, o tratamento e o descarte em harmonia às normas de destinação de resíduo sólido.

14.5.4 – Para tanto, a empresa deve sempre apresentar documentação exigida e assinar o termo de recebimento dos materiais, se comprometendo adotar política de gestão e destinação de resíduo sólido, na forma da **Lei Federal nº. 12.305/2010**.

14.5.5 – Ao final de cada ano a equipe confecciona **Relatório da Comissão de Desfazimento de Bens** contendo todas as ações realizadas, destacando, inclusive, o quantitativo e a empresa para a qual foram destinados os materiais ao descarte, conforme preconiza norma ambiental à espécie.

14.5.6 – Esse relatório anual é encaminhado à **Presidência do eg. TRT19ª Região** para análise e aprovação que, depois dessa etapa, é devolvido à CML que, seguindo roteiro,

informa à CMP as providências adotadas, bem como tem que informar à **Secretaria de Gestão Estratégica (SGE)** que catalogará os indicadores de sustentabilidade que servirão de base para a edição do **Relatório Técnico Anual do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT19ª Região**.

14.5.7 – Por tais motivos, a equipe de planejamento compreende que **não se faz necessária** a adoção de **logística reversa** na aquisição programada desses materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 – A equipe de planejamento da contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente é viável e fundamental para este *eg.* Regional, em se tratando de materiais empregados nos serviços de manutenção predial realizados pela equipe interna do TRT19ª, os quais que são de suma importância à continuidade das atividades desta *eg.* Corte na prestação jurisdicional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro aos devidos fins que se fizerem necessários que participei ativamente de todas as etapas de elaboração do presente ETP.

EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JUNIOR

Técnico Judiciário - Diretor da CMP.



Assinou eletronicamente em 11/06/2024 às 10:13:03.

Despacho: Declaro aos devidos fins que se fizerem necessários que participei ativamente de todas as etapas de elaboração do presente ETP.

MARIOTS HAMAD KENNEDY SILVA TRINDADE

Técnico Judiciário - Diretor Substituto da CMP.

Despacho: Declaro aos devidos fins que se fizerem necessários que participei ativamente de todas as etapas de elaboração do presente ETP.

PATRICIA TEIXEIRA CASSELLA

Técnica Judiciária - Diretora Substituta da DIMAN/CMP.

Despacho: Declaro aos devidos fins que se fizerem necessários que participei ativamente de todas as etapas de elaboração do presente ETP.

JOAO CARLOS DOS SANTOS

Técnico Judiciário - Lotado na DIMAN.